

**TA 002 2022 AO
CONTRATO N° 042/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.106.243/0001-62, sediada na Rua Pedro Toscano, nº 349, Tacaratu-PE, representada pelo seu gestor, Washington Ângelo de Araújo, inscrito no CPF N° 137.633.504-20, residente e domiciliado na Rua Cavalcante Nozinho, Centro, Tacaratu/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.176.032/0001-54**, com endereço Sítio Bem Querer, s/nº, Zona Rural, Jatobá/PE, representada neste ato pelo Sr. Danilo Dantas Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Sítio Bem Querer, s/nº, Zona Rural, Jatobá/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.015.874-64, portador da carteira de identidade nº 7.369.851 SDS/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo redução de valor conforme **CLAUSULA SEGUNDA**, referente a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA MANOEL SANTOS FILHO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditado o contrato de valor R\$ 53.212,84 (cinquenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) tendo um percentual de **REDUÇÃO** de 4,69%, valor reduzido: R\$ 2.493,59 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 50.719,25 (cinquenta mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme planilhas anexas

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas

CLÁUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Tacaratu-PE 08 de novembro de 2022



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

Município de TACARATU
CNPJ-MF:10.106.243/0001-62
Washington Ângelo de Araújo
CPF nº 137.633.504-20
Prefeito

COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.176.032/0001-54
Danilo Dantas Gomes
CPF/MF sob o nº 063.015.874-64
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente